**DECRETO Nº 1567/2024 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM RAZÂO DAS FESTAS NATALINAS E DE ANO NOVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem:

1. Entre o dia 16/12/2024 a 20/12/2024, o expediente será das 08h ás 12h e das 13h às 17h. Só haverá atendimento ao público no período matutino;
2. No dia 23/12/2024 (segunda-feira), o expediente será apenas interno, das 13h às 18h. Não haverá atendimento ao público.
3. Dia 24/12/2024 (terça-feira): Ponto facultativo
4. Entre o dia 26/12/2024 a 27/12/2024, o expediente será apenas interno, das 13h às 18h. Não haverá atendimento ao público.
5. Dia 30/12/2024 (segunda-feira), o expediente será apenas interno, das 13h às 18h. Não haverá atendimento ao público.
6. Dia 31/12/2024 (terça-feira): o expediente será apenas interno, das 08h às 12h. Não haverá atendimento ao público.

§1º. A protocolização de documentos físicos na prefeitura municipal poderá ser realizada nos horários de expediente interno acima definidos, até o dia 26 de dezembro.

§2º. As demais secretarias, **excetuada a da Saúde**, não terão expedientes nos dias 23 e 24 de dezembro; bem como nos dias 26; 27; 30 e 31 de dezembro, pois será decretado PONTO FACULTATIVO.

§3°. Não haverá alteração no horário de funcionamento da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Vargem, SC, 11 de dezembro de 2024.

# MILENA ANDERSEN LOPES

# Prefeita